



FAUF
FUNDAÇÃO DE APOIO À
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2012

CREDOR: Proesi Componentes Eletrônicos Ltda.
Rua Engenheiro Paul Werner – nº 1158
Itoupava Seca – Blumenau - SC
CNPJ: 10.428.528/0001-10

OBJETO: Aquisição de material de consumo
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004 de 06 de janeiro de 2012, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de material de consumo com a Proesi Componentes Eletrônicos Ltda., para atender a demanda do Projeto intitulado "Programa de Robótica e Tecnologia Assistivas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica" – PPGEL da UFSJ.

A lei autoriza a contratação direta em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei - FAUF

São João del Rei, 28 de novembro de 2012.


MIRELLA DE BARROS DILÁSCIO,
Presidente da CPL.


Maura Deon de Carvalho
Setor de Compras e Licitações

**Ratifico a presente Justificativa de
Dispensa de Licitação**


Jucélio Luiz de Paula Sales,
Presidente da FAUF.